



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM N° 93, de 13 de agosto de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Conforme consta em nosso plano de governo e para o melhor aproveitamento das potencialidades locais no setor, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo vem desenvolvendo ações voltadas à implementação também do turismo no Município.

Para tanto, pretende-se desenvolver, em parceria com a Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste do Paraná – ADETUROESTE e o Paraná Turismo, programas e projetos para o desenvolvimento do turismo local e regional.

Conforme incluso documento, a ADETUROESTE é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por representantes do Poder Público, da iniciativa privada e do terceiro setor, “*designada pelo Ministério do Turismo como Instância de Governança Regional do Programa de Regionalização do Turismo*”, que, desde a sua criação, vem orientando os municípios na execução de políticas na área do turismo.

De acordo com o documento antes mencionado, a ADETUROESTE possui, dentre outras, as seguintes competências relacionadas ao turismo: “*planejar e coordenar as ações, em âmbito regional e local; articular, negociar e estabelecer parcerias, em âmbito regional e local; monitorar e avaliar as ações do Programa, em âmbito local, e produzir e disseminar dados e informações*

Com a associação do Município à ADETUROESTE, tornar-se-á possível o estabelecimento de novas parcerias, a captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos aos nossos destinos turísticos e a inclusão dos eventos locais no Calendário Regional, com a consequente ampliação de sua divulgação e a atração de grande número de novos visitantes a Toledo.

Para tanto, submetemos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **“autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade”**.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Informa-se que, por ora, a contribuição associativa anual àquela entidade será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a qual será atualizada periodicamente mediante decreto, conforme valor definido em assembleia geral da ADETUROESTE.

Saliente-se, por outro lado, que, para o corrente exercício, conforme incluso Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo possui dotação própria para o atendimento das despesas com a associação do Município à ADETUROESTE e que, para os próximos anos, deverão ser inseridas nas respectivas propostas orçamentárias dotações específicas para tanto.

Isto posto e considerando ser viável a filiação do Município de Toledo à mencionada Agência, aguardamos a deliberação favorável sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a associar o Município de Toledo à Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste (ADETUROESTE) e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

§ 1º – A contribuição associativa anual referida no **caput** deste artigo é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será atualizada periodicamente mediante decreto, conforme valor definido em assembleia geral da ADETUROESTE.

§ 2º – As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Toledo/ PR – (45) 3378-8383 / 3378-8376

Ofício nº 94/2018 – SDE/GAB – PR

Toledo, 24 de julho de 2018.

À,
ASSESSORIA JURÍDICA

Solicitamos elaboração de projeto de Lei e encaminhamento para Câmara Municipal, autorizando o Executivo Municipal a conceder o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste – Riquezas do Oeste, inscrita sob CNPJ Nº 10.677.954/0001-97, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR.

Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa **anual** no valor de R\$ 3.000,00 (*três mil reais*) à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste.

O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Adeturoeste em Assembléia Geral.

Outros Valores poderão ser repassados para a Adeturoeste como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, nº 7870.

Nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


CRISTIANO DALL'OGLIO DA ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e
Tecnológico, de Inovação e Turismo



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO OESTE DO PARANÁ
ADETUROESTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A ADETUROESTE – Agência de Desenvolvimento Turístico da região Oeste, também designada pelo Ministério do Turismo como Instância de Governança Regional do Programa de Regionalização do Turismo, ao longo de seus 9 anos de existência, tem desempenhando sua função orientando os municípios a participar da correta execução da política turística em âmbito federal, estimulando e inserindo-os nas ações em prol do desenvolvimento turístico regional. A Entidade, criada em fevereiro de 2009, é sem fins lucrativos e possui representantes do poder público, iniciativa privada e terceiro setor, é apoiada pelo Órgão Oficial de Turismo do Estado e pelo Fórum Estadual de Turismo e tem como as principais competências: Planejar e coordenar as ações, em âmbito regional e local; Articular, negociar e estabelecer parcerias, em âmbito regional e local; Monitorar e avaliar as ações do Programa, em âmbito local e Produzir e disseminar dados e informações.

Dentre as ações previstas, a Adeturoeste visa dar maior visibilidade a Região Turística Riquezas do Oeste, desempenhando o importante papel na busca de parcerias estratégicas, captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos ao Destino. Diante disso, a Adeturoeste torna-se, assim, um canal de comunicação entre governos estadual e federal, terceiro setor e empresas, através de ações de fomento para a promoção e divulgação do turismo regional.

Contudo, importantes ações e projetos somente são possíveis de serem desenvolvidos em virtude desta parceria entre ADETUROESTE e os municípios associados. Dentre as principais ações destacam-se a participação conjunta em importantes eventos do segmento turístico nacional e internacional, bem como a criação do Calendário Regional de Eventos para atrair milhares de participantes para a região e tornando-se uma grande vitrine para os municípios.

Para que uma instância cumpra o seu papel e produza os resultados que a sociedade espera, é muito importante a parceria entre a Agência e os municípios e



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO OESTE DO PARANÁ
ADETUROESTE

para isso se consolidar solicitamos ao Poder Executivo a aprovação de repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE no valor de R\$3.000,00(três mil) a qual será atualizada através de decreto quando necessário.

Atenciosamente,

Marionilce Gatto

Presidente

ADETUROESTE



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2018

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 72